

Mario DRAGHI

Presidente

Nuno Melo
Deputado do Parlamento Europeu
Parlamento Europeu
60, rue Wiertz
B-1047 Bruxelas

Frankfurt am Main, 1 de julho de 2013

L/MD/13/405

Assunto: Sua carta

Ex.^{mo} Senhor Deputado Nuno Melo,

Agradeço a sua carta, que me foi remetida por Sharon Bowles, Presidente da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários do Parlamento Europeu, por ofício datado de 16 de abril de 2013.

Face à contração do crédito nos países periféricos e às diferenças de custos de financiamento entre os países da área do euro, o Banco Central Europeu (BCE) tomou medidas excepcionais durante a crise. As medidas não convencionais adotadas pelo BCE visaram apoiar o fluxo de crédito para as famílias e as empresas na área do euro no contexto de uma situação disfuncional observada em alguns mercados financeiros, que são de importância crucial para o funcionamento do mecanismo de transmissão da política monetária. Assegurar que instituições bancárias solventes não sofram restrições de liquidez ao nível do financiamento é fulcral para melhorar o alinhamento das condições de crédito com as decisões de política do BCE.

De facto, as dificuldades na transmissão da política monetária acomodatória à economia real diminuíram desde o verão passado. Tal reflete, em particular, o contributo das medidas não convencionais em vigor, bem como o anúncio da possibilidade de realização de transações monetárias definitivas (*Outright Monetary Transactions*). Contudo, nenhuma das medidas teria exercido um efeito tão significativo sobre as condições de mercado sem os importantes progressos concomitantes, em termos de consolidação orçamental e de reformas estruturais, realizados pelos países sob pressão.

A redução das taxas de juro diretas do BCE, anunciada em 2 de maio de 2013, deverá contribuir para apoiar as perspetivas de recuperação mais para o final do ano. O Conselho do BCE decidiu reduzir a taxa de

juro aplicável às operações principais de refinanciamento do Eurosistema em 25 pontos base e a taxa de juro aplicável à facilidade permanente de cedência de liquidez em 50 pontos base, passando estas para, respetivamente, 0.50% e 1.00%. A taxa de juro aplicável à facilidade permanente de depósito manteve-se inalterada em 0.00%. O Conselho do BCE está a acompanhar de perto as condições no mercado monetário e o seu potencial impacto na orientação da política monetária e na sua transmissão à economia. A orientação da política monetária do BCE permanecerá acomodatória enquanto tal se revelar necessário.

Com os melhores cumprimentos,

[assinado]

Mario Draghi